



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320

245

DECRETO Nº 4536, DE 3 DE Dezembro DE 1981

Declara de utilidade pública área de terreno necessária à implantação de um posto retransmissor de imagem e som do Canal 7 - TV Record

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, uma área de terreno constituída dos lotes 15 e 16 da quadra "M" do loteamento "Cristo Redentor", nesta cidade, área essa necessária à implantação de um posto retransmissor de imagem e som do Canal 7 - TV Record, a saber:

LOTE 15: - de propriedade de João de Deus da Cruz, ou quem de direito, compreendido entre os pontos A, B, C, D e E, com as seguintes dimensões e confrontações: de A a B, onde mede 14,13m, em curva de concordância e de C a D, onde mede 6,00m, confronta com a Rua "5", de D a E, onde mede 28,00m, confronta com o lote 16, e de E a A, onde mede 15,00m, confronta com o lote 01, de propriedade de Lia Aguiar Carazo, ou quem de direito, encerrando uma área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados).

LOTE 16: - de propriedade de Eva de Faris, ou quem de direito, compreendido entre os pontos D, E, F e G, com as seguintes dimensões e confrontações: - de D a E onde mede



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL: 320

246

28,00m, confronta com o lote 15, acima descrito; de E a F onde mede 10,00m, confronta com o lote 02, de propriedade de Mário Borges de Aguiar, ou quem de direito; de F a G, onde mede 20,00m, confronta com o lote 17, de propriedade de José Aparecido, ou quem de direito, e de G a A, onde mede 10,00m, confronta com a Rua "5", encerrando uma área de 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados).

PARÁGRAFO ÚNICO - A área em referência está configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata este decreto é declarada de natureza urgente, para os fins do artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

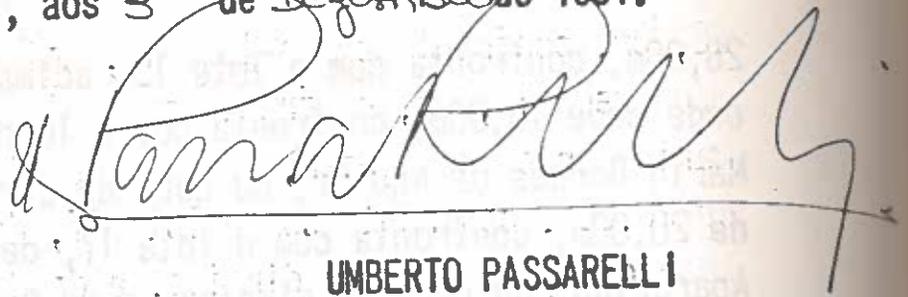
ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto - onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3 de Dezembro de 1981, 335º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3 de dezembro de 1981.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR